



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.434

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
OGM.....	2
SEMLUR.....	2
SEMS.....	2
SEMFPOG.....	3
PROCON.....	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esqoto de Timon	Kleitton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Luças de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PORTARIA

PORTARIA Nº 0242/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SUYANE SANTOS PIRES MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, lotado na Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 1º.06.2026.

PORTARIA Nº 0243/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CAIO GABRIEL DO RÊGO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotado na Procuradoria Geral do Município, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 1º.06.2026.

OGM

(**) Republicação

PORTARIA Nº 013/2026 – OGM DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de Suprimento de fundos.

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula/CPF
Andreia Karine Lemos da Silva - Fiscal	9220892
Mariana Almeida de Paiva - Gestor	082.784.943-55

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPUR

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMPLUR

Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas referentes à Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2026, destinada à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TIMON/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório adotará o critério de julgamento do tipo técnica e preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando os critérios objetivos definidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2026:

- I – Arthur Kauê Silva de Castro, matrícula nº 9220920;
- II – Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho, matrícula nº 9220924;
- III – Wédson Francisco da Silva Sousa, matrícula nº 222200.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

- I – analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando rigorosamente os critérios, parâmetros, pesos e exigências estabelecidos no Edital, Termo de Referência e anexos;
- II – promover a análise da compatibilidade técnica das propostas com o objeto licitado;
- III – realizar diligências técnicas, quando necessárias, para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo contendo a pontuação atribuída às licitantes, devidamente fundamentada;
- V – subsidiar a Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratação quanto ao julgamento técnico das propostas.

Art. 3º. A atuação da Comissão Técnica restringe-se à análise especializada das propostas técnicas, permanecendo os atos formais do procedimento licitatório sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, do Agente de Contratação e da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Os membros da Comissão Técnica deverão observar os princípios da imparcialidade, objetividade, motivação, sigilo das informações sensíveis e vinculação ao instrumento convocatório, respondendo administrativamente, civilmente e penalmente por eventual atuação irregular.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 29 de maio de 2026.

Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária de Timon - MA

SEMS

PORTARIA Nº 059/2026 - FMS/SEMS, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando o período de férias do servidor Luís Felipe Medeiros Costa, designado como Fiscal de contrato em instrumento contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 16 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de Fiscal Substituto, em substituição ao servidor Luís Felipe Medeiros Costa, durante seu período de férias.

Servidora	CPF
Maciel do Nascimento Lopes	016.156.663-46

Art. 2º - Caberá a Fiscal substituta verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
024/2025	Assertiva Engenharia LTDA	076/2025

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor Luís Felipe Medeiros Costa as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

RESOLUÇÃO N º 47/2026 CMS/TIMON-MA

Nomeia membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Timon-MA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Timon – MA, na quarta (4ª) reunião ordinária, no dia 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde N° 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei N°8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, N°923/1191, N°1051/1994 e N°1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado na Quarta (4ª) Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros, titulares e suplentes, das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde/ CMS/ Timon-MA. A seguir:

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Verônica Lima Silva – Trabalhador (Relator)
Elianiir Macedo de Moares – Entidade
Maria Raimunda Cardoso – Entidade
Ana Cláudia Sousa Magalhães – Gestor

Comissão de Acompanhamento Orçamento e Finanças (CAOF).

Janaina da Silva Reis – Trabalhador (Relator)
Edilaine Cassola Ferreira – Entidade
Erlângelo de Araujo Lima – Entidade
Jehózua do Socorro Costa Lima – Gestor

Comissão de Educação Permanente e Comunidade e Informação em Saúde (CEPCIS).

Wellia da Costa Bispo – Trabalhador (Relator)
Erivan de Oliveira Sousa – Entidade
Antônio Barbosa da Silva – Entidade
Tânia Helena de Sousa Silva – Gestor

Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM).

Rogério Cunha Lima – Trabalhador (Relator)
Francisco Edson do Nascimento Correia – Entidade
Maria de Jesus Mourão Baldez da Costa – Entidade
Priscilla Melo Ibiapina Guimarães – Gestor

Comissão de Acompanhamento de Doenças Crônicas e Raras (CADCR).

Maria José Ferreira de Sousa – Entidade (Relator)
Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Entidade
Wellia da Costa Bispo – Trabalhador
Deusywan Moreira Lima – Gestor

Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPE).

Francisca Odete Alves Silva – Entidade (Relator)
Marluce Bezerra Meireles – Entidade
Mayra Daiane Matões dos Santos – Trabalhador
Luanne Kelly Menezes da Silva – Gestor

Comissão de Acompanhamento da Saúde e Fiscalização (CASF).

Layreson Taylon Silva Fernandes de Sousa – Trabalhador (Relator).
Maria Raimunda Cardoso – Entidade
Jesuila Ananias da Silva Leal – Entidade
Katia Cilene da Silva – Gestor

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon (MA), 12 de fevereiro de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

SEMFFPOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA DE JESUS MACHADO DA SILVA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF: 762.690.003-00**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3422/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 029678.2.0074065-64 Data: 14/01/2026.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 48, bloco G, lotes 16-B e 17, Avenida Centro Operário, bairro Centro Operário, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (fundo): 08,00 metros com o lote 06 e 0,80 metros com os lotes 05 e 16-C; ao sul (frente): 08,00 metros com a Avenida Centro Operário; ao leste (lateral esquerda): 14,30 metros com o lote 16-A e 0,70 metros com os lotes 05 e 16-C; e ao oeste (lateral direita): 15,00 metros com o lote 18. Área total de 131,44m² e perímetro: 47,60metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**42147392.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 02 de Junho de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **DANILSON DE SOUSA SANTOS**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: **006.210.733-00**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3363/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta **Matrícula: 029678.2.0074063-70 Data: 14/01/2026.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 48, bloco G, lotes 05 e 16-C, Beco E, bairro Centro Operário, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (frente): 08,00 metros com o Beco E; ao sul (fundo): 08,00 metros com os lotes 16-A, 16-B e 17; ao leste (lateral direita): 15,70 metros com os lotes 04 e 15; e ao oeste (lateral esquerda): 15,70 metros com os lotes 06, 16-B e 17. Área total de 125,60m² e perímetro: 47,40 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº 42147398.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 02 de Junho de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/2026 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), para comparecer(em) à audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) também notificada(s) a apresentar(em), em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DA AUDIÊNCIA
GRAND WATER PARK LTDA	33.009.999/0001-99	2603017500100031301	03/06/2026 ÀS 9h

Timon, 02 de junho de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

Portaria nº 129/2025-GP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento**

conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902 resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
ALFA DREAM LTDA	27.951.248/0002-75	2604017500100018301
ALFA DREAM LTDA	27.951.248/0002-75	2604017500100047301

Timon, 15 de maio de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

Portaria nº 129/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 021/2025 – SEMSPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025

O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, torna público o Apostilamento nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 021/2025 – SEMSPC, celebrado com a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61, com fundamento no art. 115, §5º, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado, referente ao fornecimento de viaturas destinadas à Guarda Civil Municipal de Timon/MA.

Fica prorrogado o prazo de entrega previsto no Contrato Administrativo nº 021/2025 por mais 10 (dez) dias corridos, passando a data final de entrega para o dia 25 de maio de 2026, em razão de circunstâncias técnicas e operacionais supervenientes devidamente justificadas pela contratada e reconhecidas pela Administração.

A formalização do presente Apostilamento não implica alteração do objeto, dos valores contratados ou das demais condições originalmente pactuadas, consistindo exclusivamente em adequação do cronograma de execução contratual.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 021/2025 – SEMSPC que não conflitem com o presente Apostilamento.

Timon/MA, 20 de maio de 2026.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 078/2025-GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ADESÃO nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01673/2026 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ata: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares de uso diário para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.788.766/0027-71, com o valor total de R\$ 1.827.386,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Assinatura: 26 de maio de 2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 0027/2026, publicado no Diário Oficial do Município na data de 15 de maio de 2026, Edição nº 3422 **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data de Assinatura: 27 de março de 2026. Signatários pela Contratante – Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues; pela Contratada – Rafael Barros Almeida

Leia-se:

Data de Assinatura: 11 de maio de 2026. Signatários pela Contratante – Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues; pela Contratada – Rafael Barros Almeida

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Segundo Aditivo ao Contrato nº 056/2025-FUNDEB
Processo Administrativo nº 2784/2026 – SEMED.
Adesão nº 010/2025 SEMED oriunda da Concorrência nº 007/2025 e Ata de Registro de Preço nº 025/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativo no valor R\$ 886.811,72 (Oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos) e de prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 056/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Objeto: A prorrogação da vigência e de valor dos contratos nº 056/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA e a Empresa LTDA, referente aos serviços prestação de serviços de reforma, reparo e ampliação predial sob demanda para a secretaria de educação de Timon e suas unidades.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de profissionais da Educação - FUNDEB.

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.659.908/0001-03.

Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Segundo Aditivo ao Contrato nº 056A/2025-FUNDEB****Processo Administrativo nº 2784/2026 – SEMED.**

Adesão nº 010/2025 SEMED oriunda da Concorrência nº 007/2025 e Ata de Registro de Preço nº 025/2025 .

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Ato: O presente Aditivo destina-se à acréscimo de quantitativo no valor R\$ 886.755,54 (Oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta quatro centavos) e de prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 056A/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Objeto: A prorrogação da vigência e de valor dos contratos nº 056A/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA e a Empresa LTDA, referente aos serviços prestação de serviços de reforma, reparo e ampliação predial sob demanda para a secretaria de educação de Timon e suas unidades.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de profissionais da Educação - FUNDEB.

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.659.908/0001-03.

Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2025, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2026

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: ELZA OLIVEIRA FERNANDES ME

CNPJ DA CONTRATADA: 21.918.912/0001-17

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027 (12 meses)

SIGNATÁRIOS: **Contratante:** Mariely de Almeida Vilhena Ponte e **Contratada:** Elza Oliveira Fernandes

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 077/2026

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 15 E 16 DE MAIO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 076/2026

Favorecido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 15 E 16 DE MAIO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 322,50

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão: 050/2026

Favorecido: LUCAS MOURA CAMPOS SOARES

Cargo/função: Secretário

Órgão: SEMPLUR

Destino: São Luís – MA

Período: 09 e 10 de junho de 2026.

Qtd. de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Participação em reunião técnica promovida pela Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão – SPU/MA, para alinhamento de diretrizes e discussão de estratégias relacionadas às ações de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como tratativas referentes ao Acordo de Cooperação Técnica entre os entes partícipes.

Portaria de Concessão: 19/2026

Favorecido: ANDERSON MARLON SILVA MENDES

Cargo/função: Técnico Administrativo

Órgão: SEMPLUR

Destino: São Luís – MA

Período: 09 e 10 de junho de 2026.

Qtd. de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Acompanhar o secretário no deslocamento para participação em reunião técnica promovida pela Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão – SPU/MA, para alinhamento de diretrizes e discussão de estratégias relacionadas às ações de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como tratativas referentes ao Acordo de Cooperação Técnica entre os entes partícipes.

Portaria de Concessão: 20/2026

Favorecido: ELISANDRA ARAÚJO NASCIMENTO

Cargo/função: Coordenadora da Regularização Fundiária

Órgão: SEMPLUR

Destino: São Luís – MA

Período: 09 e 10 de junho de 2026.

Qtd. de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Acompanhar o secretário no deslocamento para participação em reunião técnica promovida pela Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão – SPU/MA, para alinhamento de diretrizes e discussão de estratégias relacionadas às ações de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como tratativas referentes ao Acordo de Cooperação Técnica entre os entes partícipes.